

DECRETO Nº 7
de 21 de JANEIRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 76.233,40 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

ADALTO LUIS LEAL, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ESPIRITO SANTO DO DOURADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 434, de 26 de AGOSTO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 76.233,40 (Setenta e Seis Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SERVICO DE SAUDE

255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 9.230,00 (Nove Mil Duzentos e Trinta Reais)

02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0020 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.046 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL ANA ISABEL VIEIRA

255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)

02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL

13.392.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2.084 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL - FUMPAC

200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 2.003,40 (Dois Mil Três Reais e Quarenta Centavos)

Adiciona: 76.233,40

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERAVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESPIRITO SANTO DO DOURADO - MG, 21 DE JANEIRO DE 2022.

ADALTO LUIS LEAL:90719980615 Assinado de forma digital por ADALTO LUIS LEAL:90719980615
Dados: 2022.02.21 10:00:37 -03'00'

ADALTO LUIS LEAL
PREFEITO MUNICIPAL